

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021

<b>I - DO OBJETO:</b> O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata – se de contratação de empresa e/ou pessoa física do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de locação de veículos leves e pesado, (com motorista), destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, e Fundo Municipal de Assistência Social, <i>em regime de execução indireta e de forma contínua</i> , com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal Demandante, e conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação.									
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p>a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.</p> <p>b) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como natureza comuns e contínuos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;</p> <p>c) A realização dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>d) Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>								
<b>ASSUNTO DA SOLICITAÇÃO</b>	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, e demais legislação aplicável.								
<b>UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	<table border="1"> <tr> <td>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</td> <td>Ana Célia da Silva Gomes; Secretária – Portaria nº 003/2021</td> </tr> <tr> <td>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</td> <td>Francisco Tavares Pereira; Secretário – Portaria nº 005/2017</td> </tr> <tr> <td>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</td> <td>Fabrcício Marques Guimarães; Secretário – Portaria nº 006/2021</td> </tr> <tr> <td>Fundo Municipal de Assistência Social</td> <td>Cícera Leoneide dos Santos Cândidos Silva; Secretária – Portaria nº 005/2021</td> </tr> </table>	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Ana Célia da Silva Gomes; Secretária – Portaria nº 003/2021	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Francisco Tavares Pereira; Secretário – Portaria nº 005/2017	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fabrcício Marques Guimarães; Secretário – Portaria nº 006/2021	Fundo Municipal de Assistência Social	Cícera Leoneide dos Santos Cândidos Silva; Secretária – Portaria nº 005/2021
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Ana Célia da Silva Gomes; Secretária – Portaria nº 003/2021								
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Francisco Tavares Pereira; Secretário – Portaria nº 005/2017								
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fabrcício Marques Guimarães; Secretário – Portaria nº 006/2021								
Fundo Municipal de Assistência Social	Cícera Leoneide dos Santos Cândidos Silva; Secretária – Portaria nº 005/2021								
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>I-CONSIDERANDO</b> a inovação da NLLC, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário para suprir a necessidade da demanda das diversas secretarias públicas municipais que desempenha atividades importantes e necessárias para o município, isto posto, requer a instauração do presente processo, que se faz necessário, para a realização da contratação de empresa (as) e/ou pessoa física do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando à escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço de locação de veículos leves e pesado, (com motorista), destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, <i>em regime de</i>								

*execução indireta e de forma contínua*, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, e outros materiais correlatos à Administração e ao bom funcionamento dos órgãos e entidades, desta forma, suprimindo o descompasso entre as quantidades reduzidas de veículos e a crescente demanda de requisições da demandante, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal Demandante.

**II - CONSIDERANDO** que o município de Santa Cruz, não possui em sua frota própria, veículos em quantidades suficientes para executar o serviço a tempo e hora. A presente licitação é motivada pela necessidade de contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação dos serviços de locação de veículos leves e pesados, com motorista, visando o atendimento da demanda operacional das atividades desenvolvidas nas diversas secretarias deste Município de Santa Cruz, pelo período de 12 meses, objetivando a garantia da manutenção dos serviços do interesse público, e por consequência, atender às necessidades da população com qualidade, eficiência, zelo e responsabilidade.

**III – Justifica – se** a necessidade da contratação do **item 02** do presente termo de referência, necessário, devido à necessidade de manter a continuação da nova destinação final que é dada aos resíduos domiciliares Classe II, A e B do Município de Santa Cruz, até o aterro sanitário (CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A), localizado na cidade de Petrolina/PE.

**IV - De acordo com o Documento de Formalização da Demanda**, os serviços de locação de veículos com motoristas, visa oferecer serviço de transporte ágil e eficiente, auxiliando de forma indireta todas as atividades desenvolvidas em suas Secretarias, que necessitem de locomoção de pessoas, processos de transportes de materiais em geral, transportes de máquinas, e em virtude da redução sistemática de servidores na categoria de “Motorista” e a não contratação oficial de recursos humanos nessa área específica.

**V) - Justifica-se** a abertura de processo para contratação de veículo em virtude da grande demanda dos serviços das Diversas Secretarias Municipais, para suprir a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, *em regime de execução indireta e de forma contínua*, a qual não consegue ser suprida apenas com a sua frota própria, evitando-se, assim, a interrupção de serviços essenciais ao interesse público.

**VI) - Nesse sentido**, a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços de locação de veículos apresenta-se como uma alternativa viável, oferecendo diversas vantagens técnicas e econômicas, dentre as quais se destacam:

- a) Será exercida por empresa e/ou pessoa física especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva detentora de formação profissional específica (motorista);
- b) Atender aos requisitos de segurança estabelecidos em relação ao transporte de pessoas e materiais;
- c) Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra, (locação com motorista) que possibilitam maior eficiência;
- d) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de

	<p>obra;</p> <p>e) Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;</p> <p>f) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para a prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;</p> <p>g) O Contrato terá natureza contínua e será licitado na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, visando à obtenção de ganho de escala e economia processual. A gestão do Contrato será centralizada pela PMSC. É vantajoso para a Administração ter um único Contrato por Secretaria Demandante para os serviços, evitando-se assim custos administrativos e operacionais. Caso a licitação não ocorresse por itens, sendo a Gerência de contrato para todos os itens de cada secretaria demandante, os custos com publicação, gestão, entre outros, seriam bem maior.</p> <p>h) A modalidade de Pregão na forma Eletrônica, por ser realizada à distância, confere ao procedimento maior transparência e impessoalidade e aumenta a possibilidade de obter menor preço para a administração pública.</p> <p><b>VII -</b> A locação destes bens/serviços imprescindíveis no desenvolvimento das funções administrativas. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina municipal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, <i>legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência</i>, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.</p> <p><b>VIII -</b> Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, modo disputa ABERTO;</p> <p><b>IX-</b> A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão de não haver nenhum contrato ou da Ata de Registro de Preços, com vigência ativa para atender o programa, sendo imprescindíveis a locação dos veículos para dar continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.</p>
<p><b>ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO</b></p>	<p>A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Santa Cruz;</p>
<p><b>PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b></p>	<p>A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal Demandante.</p>
<p><b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p>	<p><b>Forma de seleção e critério de julgamento da proposta</b></p> <p>O Fornecedor/Prestador de Serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO por item, mediante execução PARCELADA, durante 12(doze) meses.</p> <p>Será utilizado ainda o procedimento auxiliar de licitação Sistema de Registro de Preços,</p>

	<p>obedecendo aos critérios dos incisos I e II art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/23. Não será adotado o procedimento de publicação de intenção de registro de preços, tendo em vista que apenas o município será contratante.</p> <p>Em consulta aos sistemas de divulgação de IRPs, não foi identificada nenhuma intenção aberta que pudesse satisfazer a necessidade do órgão apontada nesta contratação.</p> <p>Será adotado para o envio de lances na licitação o <b>MODO DE DISPUTA ABERTO</b>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;</p> <p>O <b>critério</b> de julgamento será o de <b>MENOR PREÇO DO ITEM</b>, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o “<b>ABERTO</b>”, conforme estabelece o Art. 56, I, da Lei 14.133/21, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<p>Na licitação, recomenda-se a utilização do modo de disputa <b>ABERTO</b>, como previsto no Art. 56, I, da Lei 14.133/21</p> <p>A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p>
<b>ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>O custo estimado total da contratação é de <b>R\$ 1.097.400,00 (hum milhão e noventa e sete mil e quatrocentos reais)</b>, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha abaixo.</p>
<b>DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>SETEMBRO/2024</p>
<b>QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>	<p>A estimativa das quantidades levantada para a contratação encontra – se, descrito abaixo no apêndice deste DFD</p>
<b>PREVISÃO DE ENTREGA, CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</b>	<p>A entrega dos veículos locados será através do atendimento imediato, após a celebração do contrato a contratada deverá entregar no prazo máximo de 10(dez) dias, após a ordem de serviços ou instrumento equivalente;</p>
<b>PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>O serviço de locação de veículos será de natureza continuada e a duração do contrato a ser firmado será inicialmente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.</p> <p>Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;</p>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO</b>	<p>A contratação terá embasamento nas seguintes normas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Lei Federal nº 14.133/2021;</li> <li>Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;</li> <li>Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências;</li> <li>Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências;</li> <li>Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;</li> </ol>

Santa Cruz (PE), em 26 de Agosto de 2024.

---

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**  
**Géssica Ferreira Soares; Portaria nº 009/2024**  
**Setor de Planejamento**

---

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Agnairam Amaral de Souza - Portaria nº013/2019**  
**Setor de Planejamento**

---

**Secretária Municipal de Obra e Serviços Urbanos**  
**EMILLY VITÓRIA ALVES DE LIMA, Portaria nº2050-3**  
**Setor de Planejamento**

---

**Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Adalton Gomes de Souza, matrícula 562**  
**Setor de Planejamento**

**PLANILHA DE LEVANTAMENTOS DAS QUANTIDADES E CUSTO  
UNITÁRIO**

<b>Item</b>	<b>Itinerário Roteiros/Especificações</b>	<b>Qtd Veículos</b>	<b>Quantidades de meses</b>	<b>Und</b>	<b>V. Unitário Mensal R\$ <i>Maximo Admitido</i></b>	<b>V. Total R\$ (12 meses) <i>Maximo Admitido</i></b>
01	<p>Locação de veículo para ficar à disposição do <b>Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>, devendo ter capacidade de transporte de, no mínimo, 04 pessoas confortavelmente sentadas, com itinerário variável dentro e fora do âmbito do Município de Santa Cruz/PE, devendo o veículo ter, no mínimo, 04 portas, ser movido a gasolina/álcool, ter potência mínima do motor "66CV/1000CL", ano mínimo de fabricação superior a 2014, em bom estado de conservação, equipado com cintos de segurança, pneu de estepe, extintor de incêndio, chave de rodas, e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito, com quilometragem livre, sendo a despesa com combustível arcada pelo <b>CONTRATANTE</b>, e a despesa com condutor (motorista) e demais itens de manutenção ser custeados pelo <b>CONTRATADO</b>, conforme Composição de Custos.</p>	01	12 meses	Und/ mês	3.800,00	45.600,00
02	<p>Locação de veículo para ficar a disposição de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, veículo do tipo caminhão truck (6x2), equipada com caçamba basculante, capacidade mínima de 15m<sup>3</sup>, (com motorista), movido óleo diesel, para o transporte de resíduo sólido urbano, Classe II, A e B do Município de Santa Cruz, até o aterro sanitário (CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A), localizado na cidade de Petrolina, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses.</p> <p><b>CARACTERISTICA DO VEICULO A SER LOCADO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Caminhão truck (6x2) equipado com carroceria caçamba basculante;</li> <li>-Com 03 eixos;</li> <li>-Capacidade mínima de carga de 15m<sup>3</sup>;</li> <li>-Ano de fabricação <b>igual ou superior a 2004;</b></li> <li>-Movido a óleo diesel</li> <li>-Com combustível</li> <li>-Com motorista</li> <li>-As despesas com motorista e combustível, manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade do <b>CONTRATADO VENCEDOR;</b></li> <li>-As despesa com pagamento da locação mensal do veículo efetivamente executado serão de responsabilidade da <b>CONTRATANTE</b></li> <li>- O preço deverá basear-se no valor mensal trabalhado. CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.</li> </ul>	01	12 meses	Und/ mês	28.200,00	338.400,00

	OBS: CONSIDERANDO que a cada 2 dias os resíduos sólidos serão encaminhados ao aterro sanitário, temos no final da semana 3 viagens, e ao final do mês uma média de 14 viagens, sendo apresentado <b>CONFORME O ITEM - 1.5.4.1. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PARA O ITEM-02 DESTE TR.</b>					
03	Locação de veículo para ficar à disposição da <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, destinado a realizar o transporte de materiais elétricos para a manutenção, reparos diversos do Sistema de Iluminação Pública do Município, o veículos deverá ser do tipo Caminhonete D-10, D-20, Silverada, ou similar</b> , com carroceria mínima de 1500 litros de armazenamento e 2000kg de carga, com itinerário variável em toda extensão do Município de Santa Cruz/PE, devendo o veículo ter, no mínimo, 02 portas, ser movido a Diesel, ter potência mínima do motor “80CV/2500CL”, ano mínimo de fabricação superior a 2003, em bom estado de conservação, equipado com cintos de segurança, pneu de estepe, extintor de incêndio, chave de rodas, e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito, com quilometragem livre, sendo a despesa com combustível arcada pelo <b>CONTRATANTE</b> , e a despesa com condutor (Motorista) e demais itens de manutenção ser custeados pelo <b>CONTRATADO</b> , conforme Composição de Custos.	01	12 meses	Und/mês	5.100,00	61.200,00
04	Locação de veículo para ficar à disposição da <b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado a condução de materiais para o conserto e manutenção de poços artesianos/tubulares, bem como reparos em secretarias diversas, devendo ser do Tipo Caminhonete D-10, D-20, ou similar</b> , com carroceria mínima de 1500 litros de armazenamento e 2000kg de carga, com itinerário variável em toda extensão do Município de Santa Cruz/PE, devendo o veículo ter, no mínimo, 02 portas, ser movido a Diesel, ter potência mínima do motor “80CV/2500CL”, ano mínimo de fabricação superior a 2003, em bom estado de conservação, equipado com cintos de segurança, pneu de estepe, extintor de incêndio, chave de rodas, e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito, com quilometragem livre, sendo a despesa com combustível arcada pelo <b>CONTRATANTE</b> , e a despesa com condutor (Motorista) e demais itens de manutenção ser custeados pelo <b>CONTRATADO</b> , conforme Composição de Custos.	01	12 meses	Und/mês	5.800,00	69.600,00
05	Locação de veículo para ficar à disposição do <b>Vice-Prefeito, para deslocamentos na sede e interior e do Município de Santa Cruz/PE</b> , em viagens institucionais, bem como para viagens fora do município durante reuniões nas cidades circunvizinhas, devendo ter capacidade de transporte de, no mínimo, 04 pessoas confortavelmente sentadas, devendo o veículo ter,	01	12 meses	Und/mês	4.100,00	49.200,00

	no mínimo, 04 portas, ser movido a gasolina/álcool, ter potência mínima do motor “66CV/1000CL”, ano mínimo de fabricação superior a 2010, em bom estado de conservação, equipado com cintos de segurança, pneu de estepe, extintor de incêndio, chave de rodas, e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito, com quilometragem livre, sendo a despesa com combustível arcada pelo <b>CONTRATANTE</b> , e a despesa com condutor(Motorista), e demais itens de manutenção ser custeados pelo <b>CONTRATADO</b> , conforme Composição de Custos.					
06	Locação de veículo para ficar à disposição do <b>Gabinete do Prefeito(a), para deslocamentos na sede e interior e do Município de Santa Cruz/PE</b> em viagens institucionais, bem como para viagens fora do município durante reuniões nas cidades circunvizinhas, devendo ter capacidade de transporte de, no mínimo, 07(sete) pessoas confortavelmente sentadas, devendo o veículo ser do Tipo Caminhonete, Tração de 4x4, cabine dupla, com Ar Condicionado, ter o mínimo de 04 portas, ser movido a Diesel, ter potência do motor superior a “200CV/2800CL”, ano mínimo de fabricação superior a 2018, em bom estado de conservação, equipado com cintos de segurança, pneu de estepe, extintor de incêndio, chave de rodas, e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito, com quilometragem livre, sendo a despesa com combustível arcada pelo <b>CONTRATANTE</b> , e a despesa com condutor(Motorista), e demais itens de manutenção ser custeados pelo <b>CONTRATADO</b> , conforme Composição de Custos.	01	12 meses	Und/mês	9.100,00	109.200,00
07	Locação de veículo tipo reboque de som em alta potência tipo PAREDÃO DE SOM, ano de fabricação no mínimo 2009, carroceria aberta, PAREDÃO DE SOM, com capacidade mínima em potência de 15.000 (quinze) mil RMF, equipado com motor de no mínim, composto por no mínimo 3(três) grave, 3(três) médio, com 08(oito) TL, 01(uma) mesa de som digital de 24 canais, 02(dois) microfone sem fio, equipado com gerador de energia, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a prestação de serviços a população na realização de eventos culturais, divulgação, avisos e anúncios das ações, atividades das diversas secretarias públicas municipais sendo a despesa com combustível arcada pelo <b>CONTRATANTE</b> , e a despesa com condutor(Motorista), e demais itens de manutenção ser custeados pelo <b>CONTRATADO</b> , conforme Composição de Custos.	01	12 meses	Und/mês	6.100,00	73.200,00
08	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO TRACÇÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO) COM PRANCHA SEMIRREBOQUE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA (ESCAVADEIRA PC), com plataforma (prancha) reta de no mínimo 18m de comprimentos, e 3m, de largura, (com motorista) e capacidade para	01	12 meses	Und/mês	29.250,00	351.000,00

	deslocamento de máquinas pesada/carga com peso superior a 45.000Kg (quarenta e cinco mil quilogramas), ano fabricação no mínimo 2022, com rampa hidráulica, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na condução do maquina ESCAVADEIRA PC, para as diversas localidades do interior do município, com quilometragem livre, sendo a despesa com combustível arcada pelo <b>CONTRATANTE</b> , e a despesa com condutor (MOTORISTA) e demais itens de manutenção ser custeados pelo <b>CONTRATADO</b> , conforme Composição de Custos.					
	<b>Orçamento da locação durante 12(doze) meses R\$</b>					<b>1.097.400,00</b>

# LEVANTAMENTO DE MERCADO

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO